

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

19 / MAIO / 2016

## PODER EXECUTIVO

**ADMINISTRAÇÃO:** "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei 272/2016

**Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área pública e dá outras providências.**

CONSIDERANDO que é dever do Executivo Mirim proteger os cidadãos reconhecidamente carentes, fomentando sua sedimentação nos limites territoriais do Município, e

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação a MILTON FRANCISCO DA SILVA, de terreno medindo 06 metros de frente; 07 metros de fundo; 19,35 metros na lateral esquerda e 19,35 metros na lateral direita, cuja área total aproximada do terreno é de 139,65m<sup>2</sup>, localizado na Rua Projeta SN, Conjunto João de Souza, Centro - Sobrado (PB), cujas confrontações são: Frente com a mencionada Rua Projetada SN; Fundos com o imóvel de propriedade da Prefeitura, onde está situada a Cozinha Comunitária; Lado Direito com o imóvel de propriedade de Suênia da Silva; e Lado Esquerdo com a Rua Projetada.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 19 de Maio de 2016.

  
GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)